



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

LEI Nº 3.976/2014

Concede isenção de tributos, que especifica, à Empresa prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário por ocasião da outorga destes serviços e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de desonerar o custo da tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, viabilizando o estabelecimento de uma tarifação de cunho social, fica a Empresa prestadora destes serviços públicos isenta de todos os tributos municipais incidentes sobre eles, inclusive sobre os serviços afetos, necessários àquela prestação. Esta isenção também abrangerá as áreas e instalações operacionais e administrativas existentes à data da celebração do Contrato de Programa e/ou que venham a ser adquiridas posteriormente, bem como do pagamento de royalties, bem como àquelas criadas durante a prestação dos serviços. A vigência desta isenção será igual ao prazo da prestação dos serviços outorgados.

§1º A isenção estabelecida no caput é extensiva a todas as taxas municipais, de serviço ou pelo poder de polícia, contribuição de melhoria e a quaisquer outros tributos municipais instituídos posteriormente a esta lei.

§2º A presente isenção abrangerá os preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais, móveis ou imóveis, necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, em seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 3 de julho de 2014.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.14, da Lei Complementar n.º. 101/2000.)

I - OBJETO

“Isenção de tributos municipais a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA”

II - VALORES

TRIBUTO	RENÚNCIA TRIBUTÁRIA		VALOR DA RENÚNCIA
	NATUREZA DA RENÚNCIA (LRF, ART. 14, §1º)	OBJETIVOS SÓCIO-ECONÔMICOS	
IPTU, ISS, Taxas e demais tributos municipais.	TRIBUTÁRIA	Prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do município de Três Corações.	150.000,00
TOTAL			150.000,00

A compensação pela renúncia de receita dos tributos municipais dará pela prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do município de Três Corações. Pois, a Copasa possui um rigoroso controle de qualidade que realiza análises antes, durante e depois do processo de tratamento da água, sempre respeitando as determinações do Ministério da Saúde. As análises detectam qualquer tipo de sabor, odor, substância química ou microorganismo prejudicial à saúde.

Após passar pelas diversas fases do processo de tratamento, a água da Copasa torna-se um produto industrial e, por isso, tem um preço para o consumidor. Em compensação, o consumidor recebe um produto com qualidade garantida, conforme ou mesmo acima dos padrões rigorosos do Ministério da Saúde. Qualidade da água de consumo é o primeiro e maior compromisso, um dogma da Copasa.

O controle de qualidade começa antes mesmo da estação de tratamento. Por toda parte, técnicos da Copasa - químicos, bioquímicos, biólogos e engenheiros - estão estudando, acompanhando e fiscalizando as condições e as características das muitas fontes de captação: rios, córregos, lagos e águas subterrâneas. Esse programa é fundamental para o conhecimento atualizado dos recursos hídricos em Minas. E é dele que a Copasa retira os dados para definir como a água deve ser tratada em cada unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG

Após deixar a estação de tratamento, a Copasa continua acompanhando a trajetória da água nas adutoras, reservatórios e redes de distribuição até chegar aos consumidores. Depois de consumida, a água retorna sob forma de esgotos e continua sendo analisada, agora para conhecer as transformações por que ela passou ao ser utilizada e como deverá ser tratada outra vez antes de ser devolvida aos rios e córregos. Os consumidores industriais merecem atenção especial pela forma como usam a água.

É importante também considerar que o município continuara fazendo o levantamento de áreas dos imóveis e lotes de terrenos urbanos, onde proporcionará a elevação da arrecadação dos valores de IPTU, não afetando assim o resultado do anexo de meta fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014. Quanto ao Plano Plurianual não haverá impacto, pois com o aumento da arrecadação o município aumentará proporcionalmente tais valores.


III – Demonstrativo do Impacto, conforme art. 14, Lei Complementar 101/2000

ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DA RECEITA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERIODO
2014	150.000,00	ANUAL
2015	161.000,00	ANUAL
2016	168.295,00	ANUAL

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2014, assim como esta compatível com a Lei de Diretrizes e Orçamento do exercício de 2014 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Prefeitura Municipal de Três Corações, em 13 de junho de 2014.


MÁRCIO JOSE DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças


CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal